

## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2023.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o **CONTRATO Nº 053/2022** firmado com o Município de Inácio Martins – PR, realizará Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para contratação de estagiários visando o atendimento de oportunidades de estágios e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade **NÃO OBRIGATÓRIO**, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerado que poderão ser ofertadas, descritas no Item 2 deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública por meio de publicação oficial.

1.3. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:

### ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO

- ENSINO MÉDIO
- MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES
- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
- TÉCNICO EM AUXILIAR DE SAÚDE BOCAL

### SUPERIOR

- ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERVIÇO SOCIAL
- BIOMEDICINA
- ENFERMAGEM
- FARMÁCIA
- FISIOTERAPIA
- ODONTOLOGIA
- PEDAGOGIA
- PSICOLOGIA

CURSO	REQUISITO	COMPROVAÇÃO
<b><u>SUPERIOR</u></b> (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: <ul style="list-style-type: none"> <li>● ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERVIÇO SOCIAL</li> <li>● BIOMEDICINA</li> <li>● ENFERMAGEM</li> <li>● FARMÁCIA</li> <li>● FISIOTERAPIA</li> <li>● ODONTOLOGIA</li> <li>● PEDAGOGIA</li> <li>● PSICOLOGIA</li> </ul>	DECLARAÇÃO DEMATRÍCULA
<b><u>ENSINO TÉCNICO</u></b> (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: <ul style="list-style-type: none"> <li>• MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES</li> <li>• TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</li> <li>• TÉCNICO EM AUXILIAR DE SAÚDE BOCAL</li> <li>•</li> </ul>	DECLARAÇÃO DEMATRÍCULA
<b><u>ENSINO MÉDIO</u></b> (Que esteja regular perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE)	ESTAR CURSANDO: <ul style="list-style-type: none"> <li>• ENSINO MÉDIO;</li> </ul>	DECLARAÇÃO DEMATRÍCULA

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, devendo escolher na hora da inscrição o campocorrespondente a área onde pretende atuar, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

## 2. DAS VAGAS

2.1 A classificação, das vagas destinadas à Secretaria de Administração, será pela ordem Decrescente da nota final e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, em suas diversas secretarias, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato.

2.2 A classificação, das vagas destinadas à Secretarias de Educação, será pela ordem Decrescente da nota final, em listagem separada por cursos e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, na secretaria de Educação.

2.3 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

2.4 O Município de Inácio Martins poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 70 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:

### Para nível de Ensino Médio

Carga horária: 06 horas

Valor da Bolsa: R\$ 400,30 Auxílio

Transporte: R\$ 25,00 **Quantidade de**

**vagas: 20 vagas**

## Para nível de Ensino Técnico e Superior

Carga horária: 06 horas

Valor da Bolsa: R\$ 700,92 Auxílio

Transporte: R\$ 25,00 **Quantidade de**

**vagas: 50 vagas**

2.4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, **no momento de sua inscrição declararem tal condição.**

2.4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.2298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.

2.4.1.2 O candidato que optar em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inácio Martins o laudo médico detalhado, **expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) anteriores ao o dia da convocação (após o chamamento),** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

2.4.1.3 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

2.4.1.4 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

2.4.1.5 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

2.4.1.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

3.2. As inscrições serão **GRATUITAS**, no período de **02/04/2023 até 14/04/2023**, no site [www.estagioscin.org.br](http://www.estagioscin.org.br)

3.3. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

3.4. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a **02 (dois)** anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art.

11 da Lei 11,788 de 25 de Setembro de 2008, também é vedada a inscrição de candidatos menores de 16 (dezesseis) anos, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

3.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Quaisquer alterações no presente Edital, serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, no site do Município [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), no site [www.estagioscin.org.br](http://www.estagioscin.org.br) e/ou divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Inácio Martins, ficando os interessados desde já cientificados.

#### 4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será divulgado no dia **19/04/2023** a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.

4.2 Os candidatos terão 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo..

4.3 No dia **21/04/2022** será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.

4.4 No dia **21/04/222** será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.

#### 5. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

5.1 A PROVA OBJETIVA será realizada no dia **23/04/2023 no local Escola Municipal Luiz Scheleder - Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Centro, Inácio Martins**, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, **tendo início:**

09:00 horas e término às 11:00 horas – para TODOS os candidatos.

5.2 O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.3 Cada questão terá o valor de 0.5 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.

5.3.1 Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 2 pontos.

5.4 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1 munidos de:

a) **Documento de Identidade OFICIAL com foto;**

b) **Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;**

5.5 Não será admitido a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.4.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Estiver em período mais avançado do curso;
- b) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;

## 7. DOS RECURSOS

6.2. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto exclusivamente via e-mail [guarapuava@estagioscin.org.br](mailto:guarapuava@estagioscin.org.br), devidamente fundamentado.

6.3. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 07 (sete) horas do primeiro dia às 17 (dezesete) horas do último dia, ininterruptamente.

6.4. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.5. Será admitido recurso contra:

- a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- b) Resultado Preliminar da prova objetiva;

6.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail [guarapuava@estagioscin.org.br](mailto:guarapuava@estagioscin.org.br), devidamente fundamentados.

6.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

6.9. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.10. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

6.12. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicados no site do Estágios CIN [www.estagioscin.org.br](http://www.estagioscin.org.br), ficando os interessados desde já cientificados, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.13. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.

6.15. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.16. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão

recursos adicionais.

6.17. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada no site do Estágios CIN [www.estagioscin.org.br](http://www.estagioscin.org.br), ficando os interessados desde já cientificados, na data **provável de 27/04/2023.**

8.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

8.3 Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação em Diário Oficial, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

9.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

9.3 Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 30 (trinta) dias antes da convocação;

9.4 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino

9.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.6 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Inácio Martins, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

9.7 Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio os candidatos que realizam estágio ou prestem serviços de qualquer natureza na Prefeitura Municipal de Inácio Martins ou em qualquer outro órgão público ou empresa privada.

9.8 É vedado ao estagiário do Município de Inácio Martins, praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município, no site do Município [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Inácio Martins e também publicados no site do Estágios CIN [www.estagioscin.org.br](http://www.estagioscin.org.br), ficando os interessados desde já cientificados.

10.2 A realização do estágio se dará em área cuja atividade se correlata ao seu curso de formação.

10.3 Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

10.4 A administração Municipal de Inácio Martins é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

10.5 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.

Inácio Martins, 28 de março de 2022.

Jacqueline Dolores Rocha  
Presidente – Estágios CIN

ANEXO I

**DO CRONOGRAMA:**

ABERTURA DO EDITAL: 02/04/2023

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 13 horas do dia 04/04/2023 até as 00 horas do dia 14/04/2023

RELAÇÃO DOS INSCRITOS: 19/04/2023

PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES: 20/04/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 21/04/2023

**INÍCIO DAS PROVAS: 23/04/2023 a partir das 09 horas (horário de Brasília)**

**Duração da prova: 02 horas**

**LOCAL: Escola Municipal Luiz Scheleder - Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Centro, Inácio Martins.**

ANEXO II

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Para nível de Ensino Médio/Técnico e, Superior:

Língua portuguesa: Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia, Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais, Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática: Raciocínio Lógico; Porcentagem; Sistema de pesos e medidas; descontos; Equação de 1ª Grau; Sistema de medidas legais; juros; Regra de Três Simples e Composta;); Conhecimentos gerais: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política;

Geografia e História, Lei do Estágio 11788/08;